

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

CONJUNTURA

Pisos Salariais Regionais

Um país de dimensões continentais como o Brasil comporta uma formidável diversidade de mercados de trabalho locais. Aspectos como os hábitos de consumo, o tamanho e a composição das famílias, os preços e a situação fiscal de estados e municípios variam notavelmente de uma região para outra. Logo, não se justifica a existência de um único piso salarial. O Brasil é um dos poucos países grandes do mundo com um mínimo unificado. Países mínimos, como a Holanda, possuem mínimos regionais; nos EUA é estadualizado, na França é setorializado e no Japão é regionalizado e setorializado. É um equívoco, do ponto de vista econômico e social, que o salário mínimo do interior do Piauí seja igual àquele que vigora em qualquer capital do sudeste.

A modalidade de regionalização dos pisos recém-proposta segue o modelo norte-americano em que o governo federal fixa o salário mínimo nacional e os estados fixam, por conta própria, pisos salariais acima deste valor. Obedece-se ao novo modelo das políticas sociais, em que a tomada de decisão é descentralizada, utilizando informação e participação locais.

Além da proibição de aumentos exagerados dos pisos nos anos com eleições estaduais, o governo conta com freios naturais ao processo de fixação dos pisos: a lei de responsabilidade fiscal, a lei Camata e a faceta salarial da competição por atração de indústrias entre estados. De todas as formas, a maior âncora dos pisos será o bom senso dos governadores de conciliar desempenho fiscal e trabalhista, incluindo não só rendimentos como o nível e a qualidade da ocupação.

Marcelo Neri – Instituto Brasileiro de Economia/FGV